

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Termo de Referência 105/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2026	180362-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 - CPI-9	FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS	02/07/2026 16:13 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00239591/2026-87

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Administração Pública do Estado de São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE
Termo de Referência - Aquisição - Licitação
Versão atualizada em: 07/01/2026

1.1. Aquisição de peças e suprimentos de informática que visa atender a demanda de manutenção de computadores instalados em todas as seções administrativas, salas de aula, sala de reuniões, bem como impressoras que compõem o parque de informática deste Comando e Unidades subordinadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓD. CONTABILIZA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Adaptador de Conector; Hdmi para Vga; Adaptador Hdmi para Vga, Resolucao de Altadefinicao 720p e 1080p;	613883	4031741	Unidade	23	49,00	1.127,00
2	Caixa de Som para Computador; 6w Rms (3wx2) amplificada; Liga/desliga (push-boton), Led Indicador e Botao de Volume, Entrada para Fone de Ouvido; Alimentacao Via Usb; Garantia 12 Meses Balcao;	449734	3020754	Unidade	26	68,95	1.792,70
3	Filtro de Linha; para Filtragem Da Rede Eletrica e Protecao Dos Equipamentos, Com Chave Liga/desliga e Indicador Visual; Com Potencia de 1270w Em 127v, 2200w Em 220v; Tensao 110/220v Bivolt; Com Sistema de Fixacao Parede Na Parte Inferior; Com 08 Tomadas	381305	4506405	Unidade	73	57,41	4.190,93

	Diagonais, Em Plastico Anti Chamas; Padrao Nbr 14136; Cabo Com Minimo de 1,00 Metro, Com Plug Bivolt; Com Fusivel; Garantia de No Minimo 12 Meses, e Filtro Rfi e Emi; Com Manual Tecnico;						
4	Monitor de Video; Tecnologia Led; Padrao Full Hd; de 23 Polegadas; Widescreen (16:9), Angulo de Visualizacao em torno de (h:178°, V:178°); Resolucao de 1920 x 1080 Pixels Em 60 Hz, Brilho 250 Cd/m2 e Contraste 1.000:1; Dot Pitch em torno de 0,265 Mm; Tela de Led, Com Ips; Controle de Ajuste Digital; para Tamanho, Posicao, Cor, Brilho, Contraste, Posicao Horizontal e Vertical; Com Pedestal Removivel e Inclinavel, Com Conexoes de Entrada para Displayport, Hdmi, Garantia de No Minimo 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; Com Cabo de Alimentacao e Fonte Interna de Alimentacao se possuir;	483824	4989520	Unidade	130	979,90	127.387,00
5	Disco Rigido; Padrao Usb 3.0, Externo; de 02 Tb, Tamanho de 2.5"; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0;	602375	6083650	Unidade	11	769,85	8.468,35
6	Bateria para Microcomputador; Marca Pc; Modelo Cr-2032; Tipo Litium; Tensao Nominal 3 V; Intensidade Da Corrente 4,5 A; Garantia 12 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr7039; Conama 401 /2008;	478026	1465015	Unidade	40	3,10	124,00
7	Conectores; para Conexao de Cabo Utp; Modelo Rj45 Macho; Embalagem Appropriada; Conector Em Pvc; Norma Categoria 6; Compativel Com Cabo de 8 Vias, Padrao T568a/b; Garantia Contra Defeito de Fabricacao;	375963	3098800	Unidade	110	1,59	174,90
8	Adaptador de Conector; Adaptador de Video; Displayport (macho) para Vga (femea);	438638	4929527	Unidade	16	39,50	632,00
9	Adaptador de Conector; Adaptador de Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0; Interface de Saida:uma Porta Rj45 Ethernet 10/100/1000mbps; Interface de Entrada: Uma Porta Usb 3.0;	470246	4705688	Unidade	25	68,93	1.723,25
10	Roteador; Comunicacao a Distancia; Tipo Externo Wireless; Com 04 Portas Lan 10/100/1000mbps, 01 Porta Wan 10/100/1000 Mbps; Padrao Gigabit Ethernet; a 2.4 Ghz Com Taxa de Sinal de 300 Mbps e 5 Ghz Comtaxa de Sinal de 450 Mbps; Com Protocolos Ieee 802.11 B/g/n; Garantia de 12 Meses;	614914	4191250	Unidade	28	275,00	7.700,00
11	Adaptador de Conector; Adaptador Wireless; Ubs 2.0 Wireless; 150 Mbps;	429353	4672348	Unidade	26	54,00	1.404,00

12	Adaptador de Conector; Conversor Usb para Monitor Vga; Conectores Usb e Vga;	613883	3313689	Unidade	24	69,94	1.678,56
13	Adaptador de Conector; Conversor de Video Displayport para Dvi-d; Com Conector Displayport (macho) para Dvi-d (macho);	451860	5487218	Unidade	04	34,00	136,00
14	Adaptador de Conector; Adaptador de Video; Displayport (macho) para Hdmi (femea);	620713	4661877	Unidade	18	63,61	1.144,98
15	Cabo para Equipamento de Informatica; Displayport; Conectores Macho/macho; Com 1,80m;	433632	5262020	Unidade	11	40,61	446,71
16	Memoria Ram; de 08 Gb; Pc3l-12800; Velocidade de 1600 Mhz; Ddr3 Sodimm; Com 204 Vias; Garantia de 12 Meses;	473420	5614481	Unidade	17	250,00	4.250,00
17	Memoria Ram; de 16 Gb (1x16gb); Pc4-2666; Tensao de 1,2 Volts; Velocidade de Latencia Spd 19-19-19 a 1,2v; Velocidade de 2666 Mhz; Dimm Ddr4; Com 288 Vias; Garantia de No Minimo 12 Meses;	471998	6258530	Unidade	02	781,53	1.563,06
18	Switch; Comutador de Rede Local; Tipo Workgroup; Com 8 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-t Rj45; Ethernet; Win 98, Xp e Linux; Leds de Sinalizacao para Energia; Garantia de 1 Ano, Balcao; Acompanhado de Manuais de Operacao;	625872	2025680	Unidade	24	116,90	2.805,60
19	No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Line Interactive; Potencia Minima Suportada de 700 Va; Rendimento a Plena Carga de 80%; Tensao de Entrada de 115/127/220v, Bivolt Automatico; Variacao de Tensao de Entrada de 89 v a 138v (115v) +/- 20% e de 175v a 254v (220v) +/- 15%; Frequencia de Entrada de 60 Hz; Fator de Potencia de 0,5; Tensao de Saida de 115 /127v; Variacao Da Tensao de Saida +/- 12%; Distorcao Harmonica Nao Se Aplica; Forma de Onda Semi-senoidal; Protecao Contra Sobretenção, Subtensão, Curto-circuito, Sobrecarga, Temperatura e Decarga Total; Tipo de Baterias Interna Selada; Com Autonomia Minima de 05 Minutos; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias Em 12 Horas; Software de Gerenciamento Compativel Com : Sem Necessidade de Software; Interface de Comunicacao : Sem Interfaces de Comunicação; Leds de Sinalizacao para Status do Equipamento; Alarme Sonoro e Visual; Gabinete Fechado; Quantidade de Saidas : 04 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga/desliga Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; Com Cabo de Alimentacao Com Comprimento de 1,1 Metros; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente; Conforme Legislação Vigente;	631143	6265227	Unidade	04	828,67	3.314,68

20	Cabo para Equipamento de Informatica; Hdmi; Conectores : Hdmi (macho) para Hdmi (macho); Medindo 01 Metro de Comprimento;	479549	6508448	Unidade	22	19,00	418,00
21	Adaptador de Conector; Adaptador Usb para Ler M.2 e Nvme; Usb 3.0;	625736	6055346		01	116,85	116,85
22	Fone de Ouvido; Corpo de Plastico; Com Haste Ajustavel e Acolchoado; Com Microfone Acoplado, Ajuste Giratorio, Com Protecao Auricular; Modelo Headphone, Controle de Volume No Cabo, Comisolamento de Som Externo, Redutor de Ruído; Frequencia de 20 a 20.000 Hz; Conector Usb; Impedancia de 32 Ohms, Potencia de Entrada Minima de 30mw; Com Cabo de No Minimo 1,2 Metros de Comprimento Egarantia Minima de 12 Meses;	632181	4933605	Unidade	05	248,00	1.240,00
23	Teclado para Microcomputador; Combo Teclado e Mouse Wireless 2,4 Ghz; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt-2, 106 Teclas; Com Conector Receptor Usb Unico para Os 02 Perifericos; Garantia 12 Meses, Balcao; Norma Abnt2;	445539	4664361	Unidade	18	144,95	2.609,10
24	Fonte de Alimentacao P/ Microcomputador; Atx; Conectores Mb 1x 20+4p, Eps 1x 4+4p, Pci-e 1x6+2p, 4x Sata, 2x Ide e 1x Floppy (fdd);; 500w Reais, 80 Plus Bronze; Ventoinha 12 Cm, Pfc Ativo; Bivolt;;	631097	5944805	Unidade	06	357,98	2.147,88
25	Disco Rigido; Padrao Ssd M.2 2280 para Pci-e Gen 3.0 x 4, Nvme; de 256 Gb; Nao Se Aplica, Leitura/gravacao de 3500/2200 Mbs; Garantia de 12 Meses;	601007	6194907	Unidade	11	610,82	6.719,02
26	Memoria Ram; de 16 Gb; Pc4-21300; Velocidade de 2666 Mhz; Ddr4 Sodimm; Com 260 Vias; Garantia de 12 Meses;	471998	5614473	Unidade	02	1.180,00	2.360,00
27	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L800, Referencia: T673420; Na Cor Amarela; Frasco Com 70 Ml; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	468951	4264436	Unidade	05	41,95	209,75
28	Cartucho de Toner Compativel para Impressora; Hp; Codigo de Referencia : Cf283a; Utilizado para Serie : Laserjet M125, Laserjet M127; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 1.500 Paginas; Atendendo Norma Abnt 19798 /11; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	429777	4640810	Unidade	08	40,00	320,00
	Webcam; para Video Conferencia, Com Conexao Usb; 4k Ultra Hd 3840p; Sensor de 3840x2160, Foco Automatico,						

29	Campo de Visão 65°, 78° e 90°, Zoom Digital 5x; Correção Automatica de Luz Com Hdr, 2 Microfones Omnidirecionais, Infravermelho Com Login Facial;	620141	5164095	Unidade	01	2.175,00	2.175,00
30	Projetor de Multimidia; Com 4.000 Lm (cores e Branco); Resolucao Full Hd (1920×1080); Contraste de 16.000:1; Tecnologia de Projecao 3lcd; Com Zoom 1 1,6× (zoom Óptico); Foco Manual; Projecao Da Tela Minima de 30 a 300; Compativel Com Hdmi; Wi-fi (adaptador); Compatível Com Pc/notebook/disp. Móveis; Correcao do Efeito Trapezio Keystone ±30° Vertical/horizontal; Com Ruido Maximo de 37 Db (normal) / 28 Db (eco); Conexoes de Entrada/saida 2×hdmi, 1×vga, 1×usb-a, 1×usb-b, Áudio In/out; Voltagem 100 v 240 V, 50/60 Hz; Pesando No Maximo 3,1 Kg; Modo de Projecao Frontal, Traseiro, Teto (inversão); Duracao Da Luminosidade: Até 6.000 h (normal) / 12.000 h (eco); Fornecido Com Controle Remoto; Cabo de Alimentação; Cabo Hdmi; Garantia Minima de 24 Meses; Manual e Certificado de Garantia Em Portugues;	603956	6534643	Unidade	01	11.351,50	11.351,50
31	Alicate Crimpador; Corpo Em Aço Carbono, Acabamento Pintado, Com Cabo Plástico; para Conectores Modulares de 6 e 8 Posições Rj11,rj12, Rj45 Vazado (de Passagem, Pass-thru); Cortador e Descascador de Fios Cabos de Voz e Dados Cat6, Cat5e, Cat3 Em Lâmina de Aço;	291168	6100724	Unidade	02	55,16	110,32
32	Teclado para Microcomputador; Pc/atx; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt-2, Com 107 Teclas Silenciosas e Resistentes a Liquido; Com Conector Usb; Garantia de 01 Ano, Balcao, Contra Defeitos de Fabricacao; Norma Abnt2;	451820	3345203	Unidade	160	92,49	14.798,40
33	Mouse; Confeccionado Em Plastico Na Cor Preta; Com Tecnologia de Sensor de Rastreamento Optico; Com 3 Botoes (clique Esquerdo/direito, Clique No Botaodo Meio) Com Reducao de Ruidos de Clique de 90%; Com Rolagem Linha a Linha Com Roda de Rolagem Optica; Compativel Com Windows 10, 11 Ou Superior Mac Os 10.5 Ou Superior Linux Kernel 2.6+; Com Conector Usb, Cabo de Aproximadamente 180 Cm; Resolucao de 1000 Dpi; Garantia Minima de 12 Meses;	451822	6100074	Unidade	109	70,00	7.630,00
34	Cabo Par Trancado; 4 Pares Condutores Solidos Cobre 24awg(diam.nomin.0,5mm),isolados Poliolefinas,laranja-bco/laranja; Verde-bco/verde,azul-bco/azul,marron-bco /marron,capa Ext.pvc Anti-chama Azul Exec.cm,(fastbox 305m); Diametro 5,2mm,marcacao Decrescente(300 a 0) m,resist.elet.max.em C.c. 20graus 93,8ohms/km, impedancia; 1a100mhz,100+/-15%ohms,tensao Entre Condutores 2500v Dc/3s,atraso Max.100mhz,538ns/100m, capacitancia; Mutua Max.a 20g C,56pf/m,veloc.prop.nom. 68%,performance Estavel a 350mhz,ansi/tia/eia-568b.2, cat.5e; Norma e Certif.homologacao Ul Listed Cm,csa,etl, anatel,capa Externa Class Ul 1581 do Material;	605494	1550683	305M	03	910,08	2.730,24

35	Memoria Ram; de 08 Gb; Pc4-2133; Velocidade de 2133 Mhz; Ddr4 Sodimm; Com 260 Vias, Compativel Com Notebook Dell Latitude 14- 5470; Garantia de 12 Meses;	631341	4898044	Unidade	15	442,00	6.630,00
36	Disco Rigido; Padrao Ssd, Com Interface de Conexao Sata 3; de 480 Gb; Velocidade de Leitura de no minimo 535mb /s, Velocidade de Gravacao de no minimo 445 Mb/s; Garantia de No Minimo 12 Meses;	479103	5995809	Unidade	97	470,00	45.590,00
37	Memoria Ram; de 8gb; Velocidade de 1866mhz, Cl 10, 1g x 64 -bit; Ddr3; Com 240 Vias; Garantia de 12 Meses;	634323	6251404	Unidade	04	425,00	1.700,00
38	Cilindro/fotocondutor para Impressora; Samsung; Ref.: Compativel Com Mlt-r116; Serie: Serie: Xpress SI-m2825 (m2825nd), Xpress SI-m2875(m2875fd); Compatível, Com Componentes 100% Novos; Preta; Rendimento de Aproximadamente 9.000 Paginas;;	610937	5917956	Unidade	10	61,50	615,00
39	Gravador de Dvd; e Blu-ray, Externo; Padrao Usb; Padrao de Gravacao Cd, Dvd, Blu-ray; Velocidade de Gravacao Bd-r: 6x, Bd-r(sl, M-disc): 4x, Dvd+r: 8x, Dvd-r:8x, Cd-r: 24x, Cd-rw: 10x; Velocidade de Leitura Bd-r: 6x, Bd-r(sl, M-disc): 6x, Dvd+r: 8x, Dvd-r:8x, Cd-r: 24x, Cd-rw: 24x; Com Cabos, Drivers de Instalacao;	398251	5463505	Unidade	01	933,34	933,34
40	Cabo para Celular; do Tipo Ponta Usb-a para Micro Usb Com Interface Minima 2.0/480mbps, Pontas Em Aluminio Anodizado; para Celular Samsung; Modelo Galaxy A10; Cabo Preto Com Protecao de Nylon Trancado e No Minimo 1 Metro de Comprimento;	618266	6437672	Unidade	30	30,50	915,00
41	Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Digital; Operando Na Frequencia de 1,9 Ghz; Com Fonte de Alimentacao Bivolt; Com Bateria do Tipo Recarregável; Com Alcance Em Ambiente Fechado de 50 M; Com Alcance Em Ambiente Aberto de 100 M; Na Posição de Mesa; Com Capacidade para No Minimo 10 Posições de Memória; Com Viva Voz; Com Identificador de Chamada; Com Tempo de Flash Ajustável; Cor Preta; Discagem do Tipo Tom e Pulso; Com Volume de Recepção Ajustável; Com Garantia de No Minimo 1 Ano; Homologado de Acordo Com a Resolucao Da Anatel Nº 242;	457622	4988647	Unidade	15	163,00	2.445,00
42	Cartucho de Toner para Impressora; Samsung; Referencia: Mlt-d116l, Rendimento de Aproximadamente 3.000 Paginas; Series: M2625, M2626, M2675, M2676, M2825, M2826,m2835, M2836, M2875, M2876, M2885, M2886; Na Cor Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	428512	4225473	Unidade	21	199,00	4.179,00
	Cartucho de Toner Compativel para Impressora; Samsung;Codigo de Referencia Mlt-d203u; Utilizado						

43	para Serie Proxpress M4020nd/m4070fr; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 15.000 Paginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	439096	4621190	Unidade	22	100,28	2.206,16
44	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Referencia: 78c4xk0, Com Capacidade para Imprimir8.500 Paginas; Series: Cs421, Cs521, Cs622, Cx421, Cx522, Cx622, cx625; Na Cor Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	616683	5580633	Unidade	28	888,00	24.864,00
45	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Referencia: 78c4xc0, Com Capacidade para Imprimir5.000 Paginas; Series: Cs421, Cs521, Cs622, Cx421, Cx522, Cx622, cx625; Na Cor Ciano; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	616681	5580641	Unidade	22	884,00	19.448,00
46	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Referencia: 78c4xy0, Com Capacidade para Imprimir5.000 Paginas; Series: Cs421, Cs521, Cs622, Cx421, Cx522, Cx622, cx625; Na Cor Amarela; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	616682	5580684	Unidade	22	909,99	20.019,78
47	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Referencia: 78c4xm0, Com Capacidade para Imprimir5.000 Paginas; Series: Cs421, Cs521, Cs622, Cx421, Cx522, Cx622, cx625; Na Cor Magenta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	615540	5580668	Unidade	22	890,00	19.580,00
48	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; 55b4000 55b, Com Capacidade para Imprimir 3.000 Paginas; Series: Mx431adw, Ms431dw, Ms331dn; Na Cor Preta; Original do Fabricante Doequipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	616669	6331300	Unidade	26	525,45	13.661,70
49	Midia Dvd; Dvd-r para Gravacao de Audio e Video; Tipo Optica Gravavel; Capacidade 4.7gb, 120 Minutos; 16x; Embalado Em Tubo Com 50 Unidades, Lacrado, Com Codigo de Barras do Fabricante;	451751	6030610	50 UND	10	57,50	575,00
50	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Capacidade de 16 Gb;	449835	4488814	Unidade	95	34,90	3.315,50

51	Pad Mouse; para Manuseio do Mouse; Base de Borracha Anti-estatica e Antiderrapante; Superficie de Revestido Em Tecido,apoio de Punho para Mouse Gel; Medindo no mínimo 225 de Comprimento, e no mínimo 195 de Largura e 20mm de Altura, Na Cor preta ou azul; Espessura mínima de 0,5cm;	628899	2763494	Unidade	19	31,95	607,05
52	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L800, Referencia: T673520; Na Cor Ciano Claro; Frasco Com 70 Ml; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	468389	4264460	Unidade	13	41,95	545,35
53	Cartucho de Toner para Impressora; Samsung; Referencia: Clt-m503l, Com Capacidade para Imprimir 5.000 Paginas; Serie: C3010, C3060; Na Cor Magenta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	468586	4943740	Unidade	03	514,00	1.542,00
54	Cartucho de Toner para Impressora; Samsung; Referencia: Clt-c503l, Com Capacidade para Imprimir 5.000 Paginas; Serie: C3010, C3060; Na Cor Ciano; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	459726	4943724	Unidade	03	570,00	1.710,00
55	Cartucho de Toner para Impressora; Samsung; Referencia: Clt-k503l, Com Capacidade para Imprimir 8.000 Paginas; Serie: C3010, C3060; Na Cor Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	468585	4943708	Unidade	03	568,00	1.704,00
56	Cartucho de Toner para Impressora; Samsung; Referencia: Clt-y503l, Com Capacidade para Imprimir 5.000 Paginas; Serie: C3010, C3060; Na Cor Amarela; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	468587	4943775	Unidade	03	523,00	1.569,00
57	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L800, Referencia: T673620; Na Cor Magenta Claro; Frasco Com 70 Ml; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	468952	4264517	Unidade	13	41,95	545,35
TOTAL							R\$ 399.901,02

Nota técnica de adequação de alguns itens: Diante da ausência de alguns itens correspondentes exatamente nas opções padronizadas que suprisse integralmente a demanda da Administração, a descrição técnica foi customizada. A especificação ora apresentada foi dimensionada com base em estudos preliminares para garantir o desempenho esperado, a compatibilidade com a estrutura existente e a eficiência da contratação, assegurando a ampla competitividade.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Este termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como itens de natureza comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual, exercício 2026, através dos DFD nº nº 337, 351, 354, 355, 357, 442, 445, 446, e 474/2025 para suprir tal demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste no fornecimento de peças e suprimentos de informática para atender às demandas de manutenção preventiva, corretiva e atualização tecnológica do parque de TI da instituição.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes fases:

[Planejamento/Requisição] [Aquisição/Entrega] [Recebimento/Qualidade] [Utilização/Manutenção] [Descarte Ecológico].

- **Planejamento e Requisição:** Levantamento das necessidades das Unidades, seguido da emissão de ordens de fornecimento conforme a demanda, evitando estoques excessivos e obsolescência dos componentes.
- **Aquisição e Entrega:** Fornecimento dos itens por parte da contratada, que deve garantir a procedência, originalidade e compatibilidade dos materiais com os equipamentos em uso na instituição.
- **Recebimento e Controle de Qualidade:** Inspeção visual e técnica dos suprimentos entregues. Os itens que apresentarem vícios de fabricação ou incompatibilidade serão rejeitados e deverão ser substituídos sem custos adicionais.
- **Utilização e Manutenção:** Instalação e consumo dos insumos no dia a dia institucional, período no qual vigora a garantia legal e Contratual contra defeitos de fabricação.
- **Descarte e Logística Reversa (Fim de Vida Útil):** Destinação final ambientalmente adequada para os componentes substituídos e cartuchos /toners vazios, observando a legislação ambiental vigente (ex: Política Nacional de Resíduos Sólidos).

3.2. Requisitos de Qualidade e Originalidade

- Todos os produtos (peças, componentes e suprimentos) devem ser **novos, de primeiro uso, originais** e em pleno acordo com os padrões dos fabricantes dos equipamentos.
- Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos remanufaturados, recondicionados (*refurbished*), ou falsificados que coloquem em risco o funcionamento ou a garantia dos equipamentos da instituição.
- Os suprimentos de impressão (toners e cartuchos) devem vir em suas embalagens originais, lacradas, com o selo holográfico do fabricante (quando aplicável).

3.3. Compatibilidade

- É de responsabilidade exclusiva da contratada garantir a total compatibilidade técnica entre as peças fornecidas e o parque tecnológico existente na contratante.
- Caso haja necessidade de substituição de algum item por descontinuidade de fabricação, o modelo substituto deverá possuir rendimento e desempenho **igual ou superior** ao especificado, mediante aprovação prévia da equipe de TI da contratante.

3.4. Da Garantia dos Produtos

- Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo pela Administração, admitindo-se prazo superior quando este for disponibilizado pelo fabricante, hipótese em que prevalecerá a garantia mais benéfica à Administração.
- A Administração adotou garantia mínima uniforme de 12 (doze) meses para todos os itens, com o objetivo de padronizar a fiscalização contratual, simplificar a gestão das garantias e assegurar nível mínimo de cobertura para todos os materiais adquiridos, sem prejuízo da aplicação de garantias superiores eventualmente oferecidas pelos fabricantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Considerando a natureza do objeto (material de consumo de pronta entrega), a Seção de Logística opta pela não exigência da garantia de execução pelos seguintes motivos técnicos:

4.2.1. Baixo Risco Financeiro: O pagamento à empresa contratada somente ocorrerá após a entrega total do lote e o devido recebimento definitivo pela comissão competente, em estrita observância ao princípio da liquidação da despesa.

4.2.2. Eficiência Administrativa: A dispensa da garantia reduz a burocracia processual e os custos indiretos para os licitantes, o que fomenta a competitividade e possibilita a obtenção de propostas com valores mais vantajosos (menor preço unitário).

4.2.3. Mitigação de Riscos: Conforme detalhado na Matriz de Riscos do processo, eventuais falhas na execução ou atrasos na entrega serão combatidos por meio de cláusulas e sanções administrativas previstas no Edital e no Termo de Referência, instrumentos que se mostram suficientes para resguardar o interesse público neste caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho por parte da contratada.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do Comando de Policiamento do Interior Nove (CPI-9), no seguinte endereço: Rua Américo Vespúcio, nº 438, CEP 13405-374, Bairro São Luís - Piracicaba - SP.

5.3. O transporte, carga, descarga e quaisquer despesas decorrentes da entrega dos materiais correm por conta exclusiva da Contratada.

5.4. Especificações e Embalagem dos Materiais

- **5.4.1.** Todos os suprimentos e peças de informática fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo aceitos itens recondicionados, remanufaturados ou recarregados.
- **5.4.2.** Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, contendo externamente a identificação da marca, modelo.

5.5. Do Recebimento do Objeto

O recebimento dos bens e suprimentos de informática realizar-se-á em 2 (duas) etapas distintas:

- **5.5.1. Recebimento Provisório:**
 - Ocorrerá no ato da entrega, pelo servidor responsável, que assinará o canhoto da Nota Fiscal, atestando apenas a quantidade de volumes entregues. O recebimento provisório não implica aceitação do objeto.
- **5.5.2. Recebimento Definitivo:**
 - Ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório, após a verificação qualitativa dos materiais pela equipe de Tecnologia da Informação (TI).

- A verificação consistirá na conferência da compatibilidade da marca, modelo, especificações técnicas solicitadas, integridade física física das peças e testes de funcionamento por amostragem (se necessário).

5.6. Da Rejeição e Substituição dos Bens

- **5.6.1.** Caso os materiais entregues apresentem vícios, defeitos, divergências com as especificações deste Termo de Referência ou incompatibilidade com o parque tecnológico do órgão, serão rejeitados pela fiscalização.
- **5.6.2.** A Contratada será notificada para proceder à substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação.
- **5.6.3.** A não substituição dos bens no prazo estipulado sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, além de configurar atraso injustificado na entrega.

5.7. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Identificação do Gestor e Fiscal do contrato, conforme o Art. 7 e 117 da Lei 14.133/21.

6.7.1. Gestor - Fernando Nicolau dos Santos - CPF nº 284.732.868-80.

6.7.2. Fiscal - Anderson Gustavo Saia - CPF nº 370.214.648-27.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17 inciso II).

6.8.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.9.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na(três) proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, coma comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao on-line SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018)c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em modo de disputa aberto, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras Comprovações

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021:

8.24. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.28. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.30. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ **399.901,02 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e um reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela dotação a ser definida pela UGE.

I) Gestão/Unidade:

II) Fonte de Recursos:

III) Programa de Trabalho:

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno:

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 16:05:43.

MARCOS VINICIUS CASADEI FILHO

Equipe de Apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 16:13:03.